



Institui o desconto de 50% (cinquenta por cento) na tarifa do serviço de transporte seletivo por lotação para pessoas com deficiência e seus acompanhantes no Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 01

Acrescenta-se o artigo 2º e parágrafo único, com o presente teor:

Art. 2º Fica instituído o desconto de 50% (cinquenta por cento) na tarifa do serviço de transporte seletivo por lotação para as pessoas idosas, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. Para o fim de obtenção do desconto referido no *caput* deste artigo, as pessoas idosas deverão estar cadastradas pelo Poder Executivo Municipal e possuir o passe gratuito no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus, no Município de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Porto Alegre é a capital brasileira com o maior percentual de população idosa, sendo atualmente cerca de 240mil cidadãos, e esse crescimento vem a passos largos, já que entre os anos de 1991 a 2010 houve um aumento de 65,05%, também, justificável pela longa expectativa de vida.

Dessa forma, a proposta de prolongar a vida das pessoas é coerente desde que seja consolidada com a promessa de desfrutar melhor qualidade de vida neste período de sobrevida que cada indivíduo receberá. Porém, o que se vê é a rejeição, o desrespeito e a exclusão social dos indivíduos da melhor idade.

Assim, a política municipal de assistência, prevista no art. 174 da nossa Lei Orgânica Municipal, tem o intuito de assegurar os direitos da pessoa maior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2036/17
PLE Nº 016/17

“Art. 174 Compete à política municipal de assistência:

(...)

III - estabelecer programas de assistência aos idosos portadores, ou não, de deficiência, com o objetivo de proporcionar-lhes segurança econômica, defesa da dignidade e bem-estar, prevenção de doenças e integração e participação ativa na comunidade;”

Assim, garantindo o protagonismo àqueles cidadãos que em muito já contribuíram e ainda vão contribuir com a nossa capital, segue a presente emenda com a solicitação aos nobres para aprovação.



Vereador Alvoní Medina